



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

Bocaina do Sul (SC), 22 de junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA - LICITAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento tem por objetivo delinear a primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os estudos necessários à contratação de uma solução que atenderá à demanda especificada na necessidade exposta adiante.

O intuito primordial consiste em realizar uma análise rigorosa da necessidade identificada, com objetivo de detectar, no mercado, a solução mais apropriada para sua satisfação, em estrita conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133 de 2021, assegurando a conformidade com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

O presente estudo técnico preliminar pretende apontar uma solução para a necessidade de execução de cabeceiras em concreto armado destinadas à instalação de kit de transposição na Localidade de Santa Rosa, Rio Ponte Alta, Município de Bocaina do Sul.

1. DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução das cabeceiras em concreto armado para instalação de kit de transposição na Localidade de Santa Rosa possui relevante interesse público, pois visa restabelecer e garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade para os moradores da região.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

A obra permitirá a implantação de estrutura definitiva para travessia sobre o Rio Ponte Alta, garantindo acesso seguro para veículos, transporte escolar, serviços públicos, escoamento da produção agropecuária e deslocamento da população em geral.

A intervenção contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária municipal, reduzindo riscos aos usuários e promovendo melhores condições de desenvolvimento econômico e social da comunidade atendida.

1.1. CENÁRIO ATUAL DA PREFEITURA

Atualmente a travessia existente na Localidade de Santa Rosa apresenta condições que demandam intervenção estrutural para implantação de solução adequada de transposição sobre o Rio Ponte Alta.

A ausência de cabeceiras executadas em concreto armado impossibilita a instalação do kit de transposição fornecido pela Defesa Civil, limitando a plena utilização da estrutura destinada ao atendimento da população local.

1.2. PROBLEMÁTICAS EVIDENCIADAS COM O MODELO ATUAL

A inexistência das cabeceiras necessárias para suporte da estrutura de transposição compromete a segurança da travessia e dificulta o deslocamento da população local.

Tal situação impacta diretamente a mobilidade dos moradores, o transporte escolar, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção agrícola da região..

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

A solução proposta consiste na execução de cabeceiras em concreto armado destinadas ao recebimento de kit de transposição com vão total de 12 metros, conforme projeto estrutural, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

A obra contempla serviços preliminares, demolições necessárias, escavações, fundações, execução das estruturas de concreto armado, aterros e demais serviços complementares indispensáveis para a implantação da travessia.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. O objeto está classificado como obra de engenharia, tendo em vista a intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.
- c. Anotações ou registro de Responsabilidade Técnica (ART)/(RRT) relativas a todos os serviços necessários que compõem parte do objeto, devidamente quitadas.
- d. Pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- e. Apresentação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Obra (CNO) **no prazo de 30 dias** após início da execução.
- f. As inadequações apontadas pela Fiscalização, CEF e os órgãos de aprovação, fiscalização e controle (prefeitura municipal, corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, etc.) serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- g. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com o Termo de Referência, Edital, projetos e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federal, estadual e municipal direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:
 - I. Lei n. 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos);
 - II. Lei n. 9.610 de 1998 (Lei de Direitos Autorais);



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

- III. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas;
 - IV. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
 - V. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.
- h. O tipo de serviço elencado no presente ETP deverá iniciar e finalizar em um período de tempo determinado pela administração pública. Assim o serviço não possui natureza continuada, enquadrando-se no inciso XVII do Art. 6 da Lei 14.133:
- “XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Lei 14.133/2021).”
- i. É vedada a subcontratação completa do objeto e a subcontratação do serviço principal que caracteriza o objeto da contratação, sendo admitida subcontratação parcial definida no Termo de Referência.
 - j. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - k. Apresentação de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação, emitido em nome do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, o qual será o responsável pela execução dos serviços.
 - l. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos quando requisitado.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

- m. Poderão participar deste processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- n. Entregar os serviços nas condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e todos documentos anexos ao edital do processo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos a serem estimados para a contratação pretendida terão como parâmetro os projetos de engenharia, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas construtivas para execução das estruturas de apoio necessárias à instalação do kit de transposição.

Alternativa 1: Cabeceiras executadas em concreto armado moldado in loco.

Alternativa 2: Estruturas em gabião.

Após análise técnica, verificou-se que a execução em concreto armado apresenta maior compatibilidade com o projeto fornecido pela Defesa Civil, oferecendo maior durabilidade, resistência estrutural, menor necessidade de manutenção e maior segurança para suporte das cargas previstas.

Dessa forma, a execução das cabeceiras em concreto armado foi considerada a solução mais adequada para atendimento da demanda.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do custo para este objeto, conforme o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, deu-se através da tabela oficial SINAPI/SC – 05/2026. Também, a partir de



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

composições e cotações necessárias ao atendimento de itens do projeto. Isto, teve o objetivo de estabelecer um valor de referência para as propostas a partir dos serviços necessários elencados.

O quantitativo dos itens foi calculado por responsável técnico, sendo a unidade de medida utilizada conforme a especificação de cada item necessário, o quantitativo, memorial descritivo e planilha orçamentária encontra-se anexo ao processo.

Estima-se para a contratação almejada o valor total é de R\$ **144.997,01** (cento e quarenta e quatro mil nove centos e noventa e sete reais e um centavo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo visa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de cabeceiras em concreto armado destinadas à instalação de kit de transposição sobre o Rio Ponte Alta, na Localidade de Santa Rosa, Município de Bocaina do Sul.

A solução contempla fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

A implantação das cabeceiras permitirá a instalação da estrutura de transposição fornecida pela Defesa Civil, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade à população local, além de garantir maior durabilidade e funcionalidade à travessia.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se realizar a contratação em item único. Esta forma de contratação visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, a mesma deve ser responsável pelo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas à administração.

O não parcelamento favorece a eficiência técnica, pois mantém a qualidade da mão de obra e dos materiais sob a supervisão de um único gestor. Isso proporciona um controle mais eficaz por parte da Administração, garantindo a entrega adequada do objeto, o cumprimento dos prazos e a concentração de responsabilidade em uma única pessoa jurídica.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

Portanto, está claro que a contratação de um único item representa a alternativa mais apropriada, oferecendo vantagens significativas na licitação, conforme demonstrado em análises técnicas e econômicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a. Pretende-se, com o presente processo administrativo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, visando a execução de cabeceiras em concreto armado para instalação de kit de transposição.
- b. Almeja-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e assegurar a justa competição, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e eventual superfaturamento na execução contratual.
- c. Executar cabeceiras em concreto armado na Localidade de Santa Rosa, possibilitando a instalação do kit de transposição e a melhoria da infraestrutura viária municipal.
- d. Promover maior segurança e melhores condições de deslocamento para os usuários da via, garantindo acesso contínuo à comunidade local.
- e. Assegurar condições adequadas de segurança estrutural, estabilidade e durabilidade da travessia para veículos e pedestres.
- f. Atender às boas práticas de sustentabilidade, promovendo a racionalização no uso de recursos naturais, a eficiência energética e a redução de impactos ambientais durante a construção e o uso da edificação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para a contratação pretendia não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração à celebração do contrato quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições e não possui relação com futuras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para minimizar a probabilidade de ocorrência de qualquer impacto, os seguintes critérios devem ser seguidos pela empresa executora do serviço:

- I Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- II Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- III Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- IV Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- V Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- VI Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

Quanto aos requisitos de sustentabilidade ambiental, disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal n. 13.303/2016, a CONTRATADA deverá respeitar especialmente as normas relativas aos temas abaixo e adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que for cabível. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Os serviços devem ser guiados pelas diretrizes de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, previstas na Instrução Normativa n. 01 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Também utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

A Contratada deverá observar e aplicar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente –CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após concluir o presente estudo técnico preliminar, a equipe responsável pelo planejamento da contratação definiu que a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de cabeceiras em concreto armado destinadas à instalação de kit de transposição sobre o Rio Ponte Alta, na Localidade de Santa Rosa, é a forma mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

Esta solução possui técnica consolidada e ampla disponibilidade no mercado. Além disso, a especificação do objeto neste documento levou em conta todos os requisitos relevantes, garantindo que a contratação esteja alinhada com o plano estratégico e o plano de logística sustentável.

Conforme já demonstrado, a execução desta obra possui caráter de interesse público, promovendo melhorias na infraestrutura viária municipal, aumentando a segurança dos usuários e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade atendida.

14.ASSINATURAS

DENNYLSON ALVES DOS SANTOS
Eng. Civil CREA-SC: 183461-7
Servidor Municipal